



CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0082500-08.2006.5.04.0025 RO

Fl. 1

DESEMBARGADOR FLAVIO PORTINHO SIRANGELO
Órgão Julgador: 7ª Turma

Recorrente: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE - Adv. Fernanda Palombini Moralles

Recorrente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO - Adv. Tonia Russomano Machado

Recorrido: OS MESMOS

Origem: 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Prolator da Sentença: JUÍZA GLORIA VALERIO BANGEL

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, sob a Presidência do Exmo. Desembargador FLAVIO PORTINHO SIRANGELO, presentes os Exmos. Desembargadores MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA e TÂNIA REGINA SILVA RECKZIEGEL e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, MARCELO DAMBROSO, sendo relator o Exmo. Desembargador FLAVIO PORTINHO SIRANGELO, decidiu a 7ª Turma, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso da reclamada. Por unanimidade de votos, dar parcial provimento ao recurso do sindicato-autor para condenar a reclamada ao pagamento de honorários de assistência judiciária, à razão de 15% sobre o valor bruto da condenação. Valor da condenação mantido para os efeitos legais. Acórdão pelo Relator.

Sustentação oral: Dra. Daniella Barretto (recorrente reclamada).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0082500-08.2006.5.04.0025 RO

Fl. 2

Porto Alegre, 20 de março de 2013 (quarta-feira).

Marguit Elisa Landmeier,
Secretária da 7a. Turma

001 